

Nome do cargo ou função:

Nível do cargo ou função:

Área de atuação (UO):

Subordinação (UP):

Principais Responsabilidades

Escopo de Gestão/Equipe de Trabalho

Critérios Gerais

Critérios Específicos

Formação Desejável

Experiência Desejável

Competências Desejáveis

Outros Requisitos Desejáveis

## DO CARGO OU FUNÇÃO

Superintendente do Rio Grande do Sul

FCE 1.13

Superintendência do Rio Grande do Sul (SurrS)

Presidência (Presi)

## DAS RESPONSABILIDADES

De acordo com o art. 19 incumbe ao Superintendente planejar, dirigir e coordenar a execução das atividades vinculadas à sua respectiva unidade. Assim, tendo em vista as competências definidas no art. 17 do Decreto nº 11.221, de 5 de outubro de 2022, o Superintendente do Rio Grande do Sul é responsável por gerenciar a execução das seguintes competências regimentais:

- I - Desempenhar as atribuições legais do Inmetro em suas respectivas circunscrições;
- II - Atuar no apoio ao desenvolvimento das atividades delegadas à RBMLQ-I na execução orçamentária e financeira; e
- III - Cumprir as diretrizes e determinações emanadas pela Presidência do Inmetro.

A atuação gerencial do cargo envolve:

- I - Direcionar a atuação dos gestores das unidades subordinadas;
- II - Apoiar, orientar e monitorar a atuação das unidades ligadas diretamente à UP;
- III - Coordenar as atividades do Assistente Técnico;
- IV - Coordenar as atividades da equipe de servidores com perfis diversificados lotados na própria SurrS.

## DOS CRITÉRIOS OBRIGATÓRIOS

Conforme o art. 9º da Lei nº 14.204, de 16 de setembro de 2021:

- I- Idoneidade moral e reputação ilibada;
- II- Perfil profissional ou formação acadêmica compatível com o cargo em comissão ou com a função de confiança para o qual tenha sido indicado; e
- III- Não enquadramento nas hipóteses de inelegibilidade previstas no inciso I do caput do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990.

De acordo com o art. 18 do Decreto nº 10.829, de 5 de outubro de 2021, os ocupantes de CCE ou de FCE de níveis 12 a 14 atenderão, no mínimo, a um dos seguintes critérios específicos:

- I - Possuir experiência profissional de, no mínimo, quatro anos em atividades correlatas às áreas de atuação do órgão ou da entidade ou em áreas relacionadas às atribuições e às competências do cargo ou da função;
- II - Ter ocupado cargo em comissão ou função de confiança em qualquer Poder, inclusive na administração pública indireta, de qualquer ente federativo por, no mínimo, quatro anos;
- III - Possuir título de especialista, mestre ou doutor em área correlata às áreas de atuação do órgão ou da entidade ou em áreas relacionadas às atribuições do cargo ou da função; ou
- IV - Ter realizado ações de desenvolvimento de liderança, conforme diretrizes ministeriais, com carga horária mínima de cento e vinte horas.

## DOS REQUISITOS DESEJÁVEIS

Graduação nas áreas de Administração, Direito, Engenharias, Química, Física ou áreas correlatas, com titulação relacionada à área de atuação, preferencialmente Mestrado ou Doutorado, e formação complementar em Metrologia e Qualidade.

I- Gestão de Processos e Projetos

II- Gestão de Riscos

III- Governança, Transparência e Integridade

IV- Auditoria e Compliance

V- Gestão e fiscalização de contratos públicos

VI- Gestão da Qualidade

VII- Conhecimento do Pacote Office, SEI e Bizagi

VIII - Liderança e gestão de equipe, preferencialmente no setor público

IX - Gestão pública e ferramentas do Serviço Público Federal

X - Atuação relacionada à metrologia legal e/ou avaliação da conformidade, regulamentação, fiscalização

### **Competências Básicas:**

I - Visão de futuro

II - Inovação e mudança

III - Comunicação estratégica

IV - Geração de valor para o usuário

V - Gestão de crises

VI - Gestão para resultados

VII - Autoconhecimento e desenvolvimento pessoal

VIII - Engajamento de pessoas e equipes

IX - Coordenação e colaboração em rede

### **Competências Técnicas:**

I - Conhecimento das legislações governamentais (Lei de Improbidade administrativa, contabilidade pública, convênios e acordos, licitação e contratos administrativos) comum a todos os ocupantes de cargos públicos;

II - Conhecimento das melhores práticas da área de regulação, legislações e controles relacionados às atividades da Surr;

III - Conhecimento das ferramentas, sistemas e serviços relacionados às atividades da Surr;

IV - Conhecimentos das melhores práticas em Sistemas de Gestão direcionados às atividades da Surr.

Ter conhecimento técnico sobre o escopo de atuação das Superintendências do Inmetro;

Formação em temas técnicos relacionados à atuação da Surgo (Boas Práticas de Laboratório, Requisitos para Competência de Laboratórios de Ensaio e Calibração com base na norma ABNT NBR ISO/IEC 17025, Poder de Polícia Administrativa, Fiscalização em Metrologia Legal e Objetos Regulamentados;

Formação complementar relacionada a práticas de gestão (gestão de processos e projetos, gestão de pessoas, gestão orçamentária e outros temas necessários à atuação);

Conhecimento sobre Planejamento Estratégico, seu desdobramento em níveis tático e operacional, bem como ferramentas de planejamento.